



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 012/2019 – Pregão Presencial N° 004/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



**LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO
DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

Recebimento das propostas e credenciamento, até as 10:30 horas do dia 31/01/2019.

Abertura das propostas e início da disputa de preços: às 11:00 horas do dia 31/01/2019.

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro – Setor de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3211 / 48 3267.3213 - Núcleo de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

1.2. A distância máxima de localização do fornecedor em relação à sede da Prefeitura de Nova Trento, será de 1.500 metros. Para fins deste calculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.

1.3. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

14. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.5. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

16. Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.6 – Integram o presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- Anexo IV - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- Anexo V – Declaração de ausência de servidor;
- Anexo VI - Minuta de procuração;
- Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII - Anexo à Ata de Registro de Preços.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 10:30 horas do dia 31/01/2019, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01, com as propostas de preços.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
DATA: 31/01/2019
HORÁRIO: 11:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
DATA: 31/01/2019
HORÁRIO: 11:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – Digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal, **os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário e global. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: **imediato**, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

IV. Locais de entrega dos serviços: a empresa deverá prestar o serviço no perímetro urbano de Nova Trento.

V. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento estará disponibilizado no site da Administração e poderá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por Lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Circulação.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07:00 as 13:00 horas.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame (nesta ordem):

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, quando for o caso;

b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) - Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;
- d) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.
- e) Certificado de Regularidade – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- f) Licença Ambiental de Operação – FATMA;
- g) Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento – expedido pelo Corpo de Bombeiros;

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



contados da data de sua emissão.

- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e rubricados pelo Licitante.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada lote, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por lote e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o Lote.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 2 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço global.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário Municipal de Transportes e Obras.

14.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes e Obras o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

15.8 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

15.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

16.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 11 de janeiro de 2019.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

2 – OBJETIVO

Em razão da necessidade da execução dos serviços supra citados e visando a correta conservação e manutenção dos veículos da frota municipal, para o ano de 2019, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

3 – METODOLOGIA

A execução dos serviços, deverão atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) Os serviços destina-se somente a lavagem, lubrificação e troca de óleo dos veículos e equipamentos autorizados e designados pela CONTRATANTE;
- b) A Prefeitura disponibilizará os comprovantes de controle de fornecimento dos serviços, nos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- c) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- d) Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- e) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- f) A distância máxima de localização do fornecedor em relação à sede da Prefeitura de Nova Trento, será de 1.500 metros. Para fins deste cálculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem;
- g) Os serviços, constantes do objeto do presente edital, deverão ser executados e manipulados por pessoal especializado, em um só endereço especificado em sua proposta, dentro do perímetro urbano do Município de Nova Trento;
- h) A Prefeitura Municipal de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Finanças fornecerá, quando solicitada, a relação dos veículos patrimoniais, contendo as informações necessárias, para conhecimento exato dos serviços aqui pretendidos para a manutenção e conservação da própria;

i) Os serviços de lavagem estão divididos em:

1. **Lavação ducha** – lava o veículo por dentro e por fora.
2. **Lavação completa – com motor** = lava por dentro e por fora, lava o motor e a parte de baixo do veículo.
3. **Lavação completa – sem motor** = lava por dentro e por fora e parte de baixo do veículo.

j) Por troca de óleo entende-se o valor do óleo lubrificante + a colocação deste no veículo.

k) Nota fiscal contendo a placa e a km do veículo;

l) Abastecimentos e/ou compra de produtos (sem especificar veículo na ordem de abastecimento) somente com Ofício dos secretários especificando a quantidade de produto que será utilizada e em quais veículos (Placa/Km);

m) Cadastro na nota fiscal especificando a quantidade, quando se tratar de produtos que contenham mais de um volume por unidade (ex.: unidade de óleo – 1 litro / 5 litros);

n) Cadastro na nota fiscal do tipo de lavagem (completa/ducha).

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser apresentadas no **FORMATO BETHA COTAÇÃO** – apresentadas através de CD ou pen drive e também em uma via impressa.

4.2. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento estará disponibilizado no site da Administração (www.novatreto.sc.gov.br) e poderá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatreto.sc.gov.br

4.3. Para formatação dos preços, deverão ser consideradas as descrições completas deste edital (Anexo I - Item 7); no formato Betha Cotação as descrições são reduzidas e simplificadas e portanto não servem como parâmetro para a cotação, deve ser utilizado somente para a base de dados para a apresentação das propostas.

5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2019.

6 - DO PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, em favor do licitante vencedor, após emitida e apresentada a respectiva NF ao setor responsável.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7 – **ESTIMATIVA DE DESPESA:**

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor médio mensal do consumo durante o exercício de 2018, considerando as quantidades e aquisição de novos veículos e nos preços atuais praticados no mercado.

A proposta **não poderá apresentar valor Unitário por item superior ao estimado em tabela abaixo.**

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

PREFEITURA E SECRETARIAS

LOTE 1 – LAVAÇÃO – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Quant.	V. Unit	V.Total
1	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO DUCHA	200	50,00	10.000,00
2	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20	100,00	2.000,00
3	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	50	90,00	4.500,00
4	Kombi – LAVAÇÃO DUCHA	50	60,00	3.000,00
5	Kombi – LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20	120,00	2.400,00
6	Kombi – LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	25	110,00	2.750,00
7	Ônibus – LAVAÇÃO DUCHA	200	220,00	44.000,00
8	Ônibus – LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	40	320,00	12.800,00
9	Ônibus – LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	40	300,00	12.000,00
10	Micro Ônibus - LAVAÇÃO DUCHA	50	170,00	8.500,00
11	Micro Ônibus - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	24	270,00	6.480,00
12	Micro Ônibus - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	20	250,00	5.000,00
13	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO DUCHA	24	220,00	5.280,00
14	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	12	320,00	3.840,00
15	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	24	300,00	7.200,00
16	Motoniveladora/Patrola - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	370,00	2.220,00
17	Motoniveladora/Patrola - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	12	350,00	4.200,00
18	Retroescavadeira - LAVAÇÃO COMPLETA- com motor	12	300,00	3.600,00
19	Retroescavadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	36	280,00	10.080,00
20	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO DUCHA	12	220,00	2.640,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



21	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	270,00	1.620,00
22	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	6	250,00	1.500,00
23	L200 - LAVAÇÃO DUCHA	12	90,00	1.080,00
24	L200 - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	140,00	840,00
25	L200 - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	8	110,00	880,00
26	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO DUCHA	36	170,00	6.120,00
27	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	12	220,00	2.640,00
28	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	36	200,00	7.200,00
29	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO DUCHA	12	200,00	2.400,00
30	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	240,00	1.440,00
31	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO COMPLETA - sem motor	12	220,00	2.640,00
32	Trator - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	24	160,00	3.840,00
33	Ensiladeira - LAVAÇÃO	15	50,00	750,00
TOTAL DO LOTE				185.440,00

LOTE 2 – LUBRIFICAÇÃO – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Quant.	V. Unit	V.Total
34	Lubrificação Kombi	84	35,00	2.940,00
35	Lubrificação L200	12	35,00	420,00
36	Lubrificação Ônibus – Micro Ônibus	220	45,00	9.900,00
37	Lubrificação Caçamba – 2 eixos e 3 eixos	120	45,00	5.400,00
38	Lubrificação Caminhão Lixo	28	50,00	1.400,00
39	Pulverização Caminhão do Lixo	28	60,00	1.680,00
40	Lubrificação Pá Carregadeira	36	80,00	2.880,00
41	Lubrificação Retroescavadeira	50	90,00	4.500,00
42	Lubrificação Motoniveladora/Patrola	36	110,00	3.960,00
43	Lubrificação Trator	72	40,00	2.880,00
44	Lubrificação Grade Trator	28	40,00	1.120,00
45	Lubrificação Ensiladeira Trator	20	40,00	800,00
46	Pulverização da Ensiladeira	15	35,00	525,00
47	Lubrificação Arado do Trator	24	35,00	840,00
TOTAL DO LOTE				39.245,00

LOTE 3 – ÓLEO LUBRIFICANTE (Colocado) – PREFEITURA E SECRETARIAS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant.	V. Unit	V.Total
48	Óleo Hidráulico 68 - 5L	5L	80	75,00	6.000,00
49	Óleo Hidráulico 68 - 20L	20L	50	210,00	10.500,00
50	Óleo ATF – 1L	1L	50	30,00	1.500,00
51	Óleo ATF – 20 L	20L	15	300,00	4.500,00
52	Óleo SAE 15W40 – Semi Sintético – 1L Motor gasolina/etanol	1L	300	26,00	7.800,00
53	Graxa para Rolamento Balde de 20 Kg	Bde	50	440,00	22.000,00
54	Graxa para Rolamento Balde de 01 Kg	Bde	50	30,00	1.500,00
55	Óleo 5W40 – 100% Sintético – 1L Motor gasolina/etanol	1L	55	40,00	2.200,00
56	Óleo SW 40 508 100% SINTÉTICO – MOTOR FLEX	1L	50	45,00	2.250,00
57	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 1L	1L	400	22,00	8.800,00
58	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 4L	5L	50	80,00	4.000,00
59	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 20L	20L	200	290,00	58.000,00
60	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos) – 1L	1L	20	22,00	440,00
61	Óleo 2 tempos 8017H– ½ L	½ L	120	25,00	3.000,00
62	Óleo p/ Tork 433HD- 20L	20L	40	320,00	12.800,00
63	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 1L	1L	25	26,00	650,00
64	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 5L	5L	20	90,00	1.800,00
65	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 20L	20L	10	290,00	2.900,00
66	Óleo GL4-90	Litro	12	25,00	300,00
67	Óleo GL04-90	20 L	12	220,00	2.640,00
68	Óleo GL 4-140	Litro	12	26,00	312,00
69	Óleo GL4-140	20L	12	375,00	4.500,00
70	Óleo de Transmissão MTF 10W30 – p/ Trator TT4030	20 L	12	360,00	4.320,00
71	Fluído de Freio DOT4 - 200ml	200ml	30	16,00	480,00
72	Fluído de Freio DOT4 - 500ml	500ml	50	30,00	1.500,00
73	Fluído de Freio LHM (p/trator TL80)	1L	15	110,00	1.650,00
74	Óleo 10W40 SINTETICO - Diesel – Patrola e Retroescavadeira	20 L	8	650,00	5.200,00
75	Óleo 5W30 Sintético – Motor Gasolina/Etanol	1L	60	38,00	2.280,00
76	Óleo 10W40 Sintético Diesel 1 L	1L	60	40,00	2.400,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TOTAL DO LOTE 176.222,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 4 – LAVAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant.	V. Unit	V.Total
77	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO DUCHA	90	50,00	4.500,00
78	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	100,00	600,00
79	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	60	90,00	5.400,00
80	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO DUCHA	100	90,00	9.000,00
81	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	8	140,00	1.120,00
82	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO COMPLETA - sem motor	50	120,00	6.000,00
83	Motos - LAVAÇÃO DUCHA	20	35,00	700,00
84	Motos - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20	40,00	800,00
85	Sprinter - LAVAÇÃO DUCHA	100	170,00	17.000,00
86	Sprinter - LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR	8	290,00	2.320,00
87	Sprinter - LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR	50	270,00	13.500,00
88	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO DUCHA	100	70,00	7.000,00
89	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR	8	120,00	960,00
90	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR	50	110,00	5.500,00
TOTAL DO LOTE				74.400,00

LOTE 5 – LUBRIFICAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant.	V. Unit	V.Total
91	Lubrificação Ambulância /Mini Vans + SAMU	12	30,00	360,00
TOTAL DO LOTE				360,00

LOTE 6 – ÓLEO LUBRIFICANTE (Colocado) – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant.	V. Unit	V.Total
92	Óleo ATF – 1L	1L	20	30,00	600,00
93	Óleo SAE 15W40 – Semi Sintético – 1L Motor gasolina/etanol	1L	120	26,00	3.120,00
94	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 1L	1L	250	22,00	5.500,00
95	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 5L	5L	50	80,00	4.000,00
96	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos) – 1L	1L	50	22,00	1.100,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



97	Óleo 5W30 API-SN 100% sintético - Diesel	1L	100	40,00	4.000,00
98	Fluído de Freio DOT4 - 200ml	200ml	15	16,00	240,00
99	Fluído de Freio DOT4 - 500ml	500ml	10	30,00	300,00
100	Óleo 5W30 Sintético Motor Gasolina/Etanol	1L	60	38,00	2.280,00
TOTAL DO LOTE					21.140,00

LOTE 7 – OUTROS

Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant.	V. Unit	V.Total
101	Óleo SW40 508 – SINTÉTICO – MOTOR FLEX	1L	60	45,00	2.700,00
102	DESENGRIPANTE	300 ml	24	15,00	360,00
103	ADITIVO RADIADOR	1L	24	25,00	600,00
104	ÁGUA DESTILADA PARA BATERIA	1L	20	6,00	120,00
TOTAL DO LOTE					3.780,00

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 500.587,00 (QUINHENTOS MIL, QUINHENTOS E OITENA E SETE REAIS).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 31/01/2019 às 11:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavação, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

LOTE 1 – LAVAÇÃO – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Quant.	V.Unit	V.Total
1	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO DUCHA	200		
2	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20		
3	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	50		
4	Kombi – LAVAÇÃO DUCHA	50		
5	Kombi – LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20		
6	Kombi – LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	25		
7	Ônibus – LAVAÇÃO DUCHA	200		
8	Ônibus – LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	40		
9	Ônibus – LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	40		
10	Micro Ônibus - LAVAÇÃO DUCHA	50		
11	Micro Ônibus - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	24		
12	Micro Ônibus - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	20		
13	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO DUCHA	24		
14	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	12		
15	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	24		
16	Motoniveladora/Patrola - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6		
17	Motoniveladora/Patrola - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	12		
18	Retroescavadeira - LAVAÇÃO COMPLETA- com motor	12		
19	Retroescavadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	36		
20	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO DUCHA	12		
21	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6		
22	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	6		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



23	L200 - LAVAÇÃO DUCHA	12		
24	L200 - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6		
25	L200 - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	8		
26	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO DUCHA	36		
27	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	12		
28	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	36		
29	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO DUCHA	12		
30	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6		
31	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO COMPLETA - sem motor	12		
32	Trator - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	24		
33	Ensiladeira - LAVAÇÃO	15		
TOTAL DO LOTE				

LOTE 2 – LUBRIFICAÇÃO – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Quant.	V.Unit	V.Total
34	Lubrificação Kombi	84		
35	Lubrificação L200	12		
36	Lubrificação Ônibus – Micro Ônibus	220		
37	Lubrificação Caçamba – 2 eixos e 3 eixos	120		
38	Lubrificação Caminhão Lixo	28		
39	Pulverização Caminhão do Lixo	28		
40	Lubrificação Pá Carregadeira	36		
41	Lubrificação Retroescavadeira	50		
42	Lubrificação Motoniveladora/Patrola	36		
43	Lubrificação Trator	72		
44	Lubrificação Grade Trator	28		
45	Lubrificação Ensiladeira Trator	20		
46	Pulverização da Ensiladeira	15		
47	Lubrificação Arado do Trator	24		
TOTAL DO LOTE				

LOTE 3 – ÓLEO LUBRIFICANTE (Colocado) – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant.	V.Unit	V.Total
48	Óleo Hidráulico 68 - 5L	5L	80		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



49	Óleo Hidráulico 68 - 20L	20L	50		
50	Óleo ATF – 1L	1L	50		
51	Óleo ATF – 20 L	20L	15		
52	Óleo SAE 15W40 – Semi Sintético – 1L Motor gasolina/etanol	1L	300		
53	Graxa para Rolamento Balde de 20 Kg	Bde	50		
54	Graxa para Rolamento Balde de 01 Kg	Bde	50		
55	Óleo 5W40 – 100% Sintético – 1L Motor gasolina/etanol	1L	55		
56	Óleo SW 40 508 100% SINTÉTICO – MOTOR FLEX	1L	50		
57	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 1L	1L	400		
58	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 4L	5L	50		
59	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 20L	20L	200		
60	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos) – 1L	1L	20		
61	Óleo 2 tempos 8017H– ½ L	½ L	120		
62	Óleo p/ Tork 433HD- 20L	20L	40		
63	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 1L	1L	25		
64	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 5L	5L	20		
65	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 20L	20L	10		
66	Óleo GL4-90	Litro	12		
67	Óleo GL04-90	20 L	12		
68	Óleo GL 4-140	Litro	12		
69	Óleo GL4-140	20L	12		
70	Óleo de Transmissão MTF 10W30 – p/ Trator TT4030	20 L	12		
71	Fluído de Freio DOT4 - 200ml	200ml	30		
72	Fluído de Freio DOT4 - 500ml	500ml	50		
73	Fluído de Freio LHM (p/trator TL80)	1L	15		
74	Óleo 10W40 SINTETICO - Diesel – Patrola e Retroescavadeira	20 L	8		
75	Óleo 5W30 Sintético – Motor Gasolina/Etanol	1L	60		
76	Óleo 10W40 Sintético Diesel 1 L	1L	60		
TOTAL DO LOTE					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



LOTE 4 – LAVAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant.	V.Unit	V.Total
77	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO DUCHA	90		
78	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6		
79	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	60		
80	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO DUCHA	100		
81	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	8		
82	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO COMPLETA - sem motor	50		
83	Motos - LAVAÇÃO DUCHA	20		
84	Motos - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20		
85	Sprinter - LAVAÇÃO DUCHA	100		
86	Sprinter - LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR	8		
87	Sprinter - LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR	50		
88	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO DUCHA	100		
89	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR	8		
90	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR	50		
TOTAL DO LOTE				

LOTE 5 – LUBRIFICAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant.	V. Unit	V.Total
91	Lubrificação Ambulância /Mini Vans + SAMU	12		
TOTAL DO LOTE				

LOTE 6 – ÓLEO LUBRIFICANTE (Colocado) – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant.	V.Unit	V.Total
92	Óleo ATF – 1L	1L	20		
93	Óleo SAE 15W40 – Semi Sintético – 1L Motor gasolina/etanol	1L	120		
94	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 1L	1L	250		
95	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 5L	5L	50		
96	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos) – 1L	1L	50		
97	Óleo 5W30 API-SN 100% sintético - Diesel	1L	100		
98	Fluído de Freio DOT4 - 200ml	200ml	15		
99	Fluído de Freio DOT4 - 500ml	500ml	10		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



100	Óleo 5W30 Sintético Motor Gasolina/Etanol	1L	60		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 7 – OUTROS

Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant.	V.Unit	V.Total
102	Óleo SW40 508 – SINTÉTICO – MOTOR FLEX	1L	60		
103	DESENGRIPANTE	300 ml	24		
104	ADITIVO RADIADOR	1L	24		
105	ÁGUA DESTILADA PARA BATERIA	1L	20		
TOTAL DO LOTE					

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 004/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Item 8.1.2 – alínea b

Edital de Pregão Presencial nº 004/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 004/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 – alínea a

Edital de Pregão nº 004/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, de de

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços licitados deverão ser executados no endereço do estabelecimento da licitante vencedora, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 004/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 004/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 004/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá executar os serviços no local do seu estabelecimento.

7.2. Os serviços deverão ser prestados cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital e na Nota Fiscal;

7.3. Prazo de execução dos serviços: imediato

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019 PROCESSO N° 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, n° 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I, tipo menor preço por Lote.

As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. **ENTREGA:** Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro